



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

LEI N.º 9.259, DE 05 DE JULHO DE 2022

Abre Crédito Suplementar por Redução, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 8.964/2021 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, e Lei Municipal nº 9.026/2021 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica autorizada a abertura de Crédito Suplementar por Redução, no valor de R\$ 18.580,00, conforme descrição:

09-SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, TURISMO E ESPORTES

03-DEPARTAMENTO DE ESPORTE E JUVENTUDE - DEJ

27-DESPORTE E LAZER

812-DESPORTE COMUNITÁRIO

0015-Esporte em Ação

1032-Esporte com Qualidade SEDACTEL 05/17 - Lei Pelé

33.30.93-Indenizações e Restituições, dot. 1531, rec. 1422, dest.00000.....R\$ 18.580,00

TOTAL.....R\$ 18.580,00

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Suplementar previsto no artigo anterior, as reduções das seguintes dotações orçamentárias conforme descrições:

09-SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, TURISMO E ESPORTES

03-DEPARTAMENTO DE ESPORTE E JUVENTUDE - DEJ

27-DESPORTE E LAZER

812-DESPORTE COMUNITÁRIO

0015-Esporte em Ação

1032-Esporte com Qualidade SEDACTEL 05/17 - Lei Pelé

33.90.30-Material de Consumo, dot. 1532, rec. 1422, dest.00000.....R\$ 17.580,00

44.90.52-Equipamentos e Material Permanente, dot. 1533, rec. 1422, dest. 00000.....R\$ 1.000,00

TOTAL.....R\$ 18.580,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 28 de junho de 2022.

Rodrigo Gomes Massulo
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Cléia Juçara Airoldi
Secretaria da Administração e Finanças